ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 398/2023-DF

O Doutor **Alexandre Karazawa Takaschima**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** o artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça; **considerando** a ocorrência de tempestade no município de Lages; **considerando** que em decorrência do referido evento climático ocorreu a inundação dos acessos ao prédio do Fórum de Lages;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo forense na comarca de Lages no dia 30 de outubro de 2023;

Art. 2º Os servidores e estagiários deverão exercer suas funções via *home office,* salvo se o exercício da função não o permitir;

Art. 3º As audiências serão mantidas, com possibilidade de cancelamento pelas varas em caso de impossibilidade de realização via videoconferência.

Art. 4º Casos urgentes serão atendidos via plantão regional (49) 3289 3599.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, comunique-se e afixe-se a presente Portaria em local de costume.

Lages, data da assinatura digital.

Alexandre Karazawa Takaschima

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Karazawa Takaschima**, **Diretor do Foro**, em 30/10/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7661794** e o código CRC **BEAFBC55**.